

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9550-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

29

56

h
fc

Mudley
a

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 06-03-2008.

Iniciada às 10.00 H e encerrada às 12.25 H.

Aprovada em 06/03/2008 em minuta e publicada através do Edital n.º 8

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 - Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - para conhecimento;
- 2 - Apresentação dos relatórios de Actividades dos Serviços de 31 de Janeiro a 14 de Fevereiro e de 15 a 28 de Fevereiro de 2008 - para conhecimento;
- 3 - Comunicação de faltas à reunião ordinária de 07 de Novembro de 2007, dos membros associados Jorge Manuel Pereira Rodrigues e José António Marcos Soares - AMRAA - para conhecimento;
- 4 - Envio de Projecto de Lei n.º 431/X - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais - Associação Nacional Municípios Portugueses - para conhecimento;



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

29

57

5 - Envio de Deliberação - Projecto Lei n.º 431/X - Lei Eleitoral dos Órgãos Autárquicos (alterações) - Câmara Municipal de Almada - para conhecimento;

6 - Empreitada de construção do edifício para ampliação da escola dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico com secundário, Cardeal Costa Nunes - auto medição n.º 9. referente ao mês de Janeiro de 2008 - para conhecimento;

7 - Sociedade Ponto Verde - Retomas 2007 da Associação de Municípios da Ilha do Pico - para conhecimento;

8 - Colóquio "As Ilhas do Vinho" do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores - para conhecimento;

9 - Pedido de transporte para uma visita ao Canil da Madalena no âmbito do projecto "Um animal meu amigo", para o dia 22 de Fevereiro - para ratificação;

10 - Justificação de falta da Sra. Vereadora Sandra Cristina Ávila Rodrigues à reunião de 24 de Janeiro de 2008 - para decisão;

11 - Justificação de falta da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva à reunião de 07 de Fevereiro de 2008 - para decisão;

12 - Justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado à reunião de 07 de Fevereiro de 2008 - para decisão;

13 - Justificação de falta da Sra. Vereadora Sandra Cristina Ávila Rodrigues à reunião de 21 de Fevereiro de 2008 - para decisão;

14 - Cedência de espaço à Cáritas (núcleo da Madalena), aprovação de minuta de contrato de comodato - para decisão;

15 - Pedido de apoio para Iluminação Pública da Paróquia de Nossa Senhora das Candeias - Candelária - para decisão;

16 - Pedido de Patrocínio - Quintanista de Medicina de Coimbra - Ana Filipa Ferreira Goulart - para decisão;

17 - Pedido de apoio para a viagem dos Finalistas da Escola Cardeal Costa Nunes - para decisão;

18 - Pedido de apoio para deslocações ao Festival Internacional da Gâmbua, em Cabo Verde - Agrupamento Musical Ronda das Nove - para decisão;

19 - Pedido de apoio para aquisição de mesas e cadeiras da Juventude Católica Boa Nova - para decisão;



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

29

58

M. S.

Manuel

- 20 - Apoio para Financiamento da Construção do Pavilhão do Candelária Sport Clube e aprovação da minuta do contrato - para decisão;
 - 21 - Concurso Público para atribuição, por venda, de 4 lotes de terreno destinados á População Jovem do Município da Madalena - para decisão;
 - 22 - Aquisição por usucapião de um prédio rústico adquirido a Manuel da Rosa Pereira Estácio - para decisão;
 - 23 - Contrato-Programa entre o Município da Madalena e a Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense, para atribuição de subsídio no âmbito de animação de Verão no Centro da Vila - para decisão;
 - 24 - Contrato-Programa entre o Município da Madalena e a Sociedade Filarmónica "Lira Madalense", para atribuição de subsídio no âmbito de animação de Verão no Centro da Vila - para decisão;
 - 25 - Contrato-Programa entre o Município da Madalena e a Sociedade Filarmónica "Lira de São Mateus", para atribuição de subsídio no âmbito de animação de Verão no Centro da Vila - para decisão;
 - 26 - Contrato - Programa com os Montanheiros - Sociedade de Exploração Espeleológica (Núcleo da Ilha do Pico) - para decisão;
 - 27 - Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 1 - para decisão;
 - 28 - 1.ª Revisão Orçamental - para decisão;
 - 29 - Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 20/02/2008 e ao dia 05/03/2008 - para conhecimento;
- I - Projectos de Arquitectura
- 1 - Processo n.º 006/2008, de Manuel Goulart Pinheiro;
 - 2 - Processo n.º 008/2008, de Alberto Vieira de Melo Goulart;
- II - Projectos de Arquitectura e Especialidades
- 1 - Processo n.º 005/2008, de Manuel Silva e Egidio Arquíminio Silva;
- III - Projectos de Especialidades
- 1 - Processo n.º 062/2007, de Maria da Conceição Henriques de Caires;

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 626 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

IV - Informação Prévia

1 - Processo n.º 001/2007, de João Manuel Bettencourt Xavier;

V - Recepção Provisório e Redução da Caução

1 - Processo n.º 004/2007, de João Gonçalves Martins;

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Vereadores não presentes: Manuel Pereira Furtado

Estiveram presentes, a Chefe de Secção de Expediente Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES
 9950-324 MADALENA DO PICO
 TELEF. 292 628 700
 TELEFAX. 292 628 748
 SITE: www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

1 -“Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária – Município da Madalena” – Aprovação de elementos procedimentais e abertura de procedimento concursal; Nomeação de comissões de abertura de concurso e análise de propostas.

Processos de obras:

- I- Projectos de Arquitectura e Especialidades
 - 1- Processo n.º. 066/2007, de José António de Oliveira;
 - 2- Processo n.º. 009/2008, de Paulo Jorge Goulart de Azevedo
- II- Projectos de especialidades
 - 1- Processo n 023/2006, de Candelária Sport Clube;
 - 2- Processo n.º. 057/2007, de Manuel Rodrigues Dutra da Costa.

III – Informação Prévia

- 1- Processo n.º. 014/2007, de Victor M.C.Pereira Hotelaria e turismo, Lda.
- III- Recepção Provisória e redução da Caução
 - 1- Processo n.º. 001/2005, de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período de antes da ordem do dia.-----

Período de antes da ordem do dia

1 -“Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária – Município da Madalena” – Aprovação de elementos procedimentais e abertura de procedimento concursal; Nomeação de comissões de abertura de concurso e análise de propostas.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9560-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

29

61

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi apresentado ao executivo pelo Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e Planeamento, a informação n.º. 36/2008, de 05/02/2008, do próprio, sobre o assunto acima mencionado, que a seguir se transcreve. -----

“Considerando que o empreendimento identificado de “Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária” se posiciona numa perspectiva de desenvolvimento integrado do concelho;

Mediante a concretização do presente empreendimento, a Câmara Municipal da Madalena poderá dar corpo a uma das suas mais relevantes atribuições e competências, enquanto no prosseguimento do interesse colectivo, comum e específico, das populações respectivas, prosseguindo, como se referiu antes, uma estratégia de desenvolvimento integrado do Município; Considerando, pois, o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Projecto Técnico e demais elementos procedimentais que por serem extensos, se dão nesta sede por inteiramente reproduzidos para os devidos efeitos;

Propõem-se que, em conformidade com o artigo 64º n.º 1, al. q) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o executivo aprove o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Projecto Técnico e demais elementos procedimentais e autorize a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio (artigo 48º/2º, al. b), do DL 59/99, de 2 de Março) da empreitada de “Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária – Município da Madalena”;

Em conformidade com o art.121º n.º 3 do DL 59/99, de 2 de Março propõem-se que sejam formulados convites para apresentação de propostas, designadamente às seguintes empresas: Esfaltobritas – Construção Civil e Produção de Inertes, Lda; Rui A. S. Pereira, Unipessoal, Lda; Nascimento Neves & Filho, Lda; João Gonçalves Martins & Filho, Lda; Nelson Moreira Martins; e, Fernando Oliveira Gonçalves.

Propõem-se, ainda, para efeitos do disposto no artigo 60º do DL 59/99, de 2 de Março que as comissões de abertura de concurso e análise de propostas tenham a seguinte composição:

- Comissão de Abertura do Concurso:

- Presidente: Dr. Carlos Fernando Alves Pires de Almeida Farinha;

- Secretário: Dr. Fernando António Correia Prata Evangelho;

- Vogal: Eng. Manuel António Dias Neves Sançana;



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 749
SITE- www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

29

62

A
f.c.

Handwritten signature

Handwritten signature

- Vogal Suplente: Dr.ª Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila;
- Vogal Suplente: Sr.ª Maria Manuela da Silva Serpa.
- Comissão de Análise das Propostas:
- Presidente: Dr. Carlos Fernando Alves Pires de Almeida Farinha;
- Secretário: Eng. Manuel António Dias Neves Sançana;
- Vogal: Eng. Adriano Manuel da Silveira Rosa;
- Vogal Suplente: Sr. José António Goulart da Costa;
- Vogal Suplente: Sr.ª Maria Leontina Rosa de Oliveira Dutra da Silva"

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, aprovar os elementos procedimentais e abertura de procedimento concursal, bem como aprovar a nomeação de comissões de abertura e análise.-----

A senhora Vereadora Sandra não participou na deliberação, por impedimento legal.-----

Processos de obras:

IV- Projectos de Arquitectura e Especialidades

1- Processo n.º. 066/2007, de José António de Oliveira.

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0225/2008, de 04/03/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"PROJECTO DE ARQUITECTURA

O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito à Rua Secretário Telles Bettencourt, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena.

Consultada a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, dada a proximidade da zona do Novo Centro de Saúde, foi pela Saudaçor, SA emitido parecer não conclusivo quanto à pretensão, sugerindo consulta prévia da planta topográfica elaborada pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos – Delegação do Pico, relativa às áreas a expropriar. Analisada a planta em questão conclui-se que a implantação pretendida dista aproximadamente 7m do limite da zona a expropriar.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9956-124 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

29

63

M
L

Handwritten signature

Handwritten signature

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara Municipal, tendo em conta que não poderá ser minimamente comprometida a construção da nova Unidade de Saúde no concelho, deliberou por unanimidade remeter à Saudaço os elementos solicitados.-----

Mais deliberou que tendo em conta o espaço de tempo decorrido para aprovação deste projecto, solicitar urgência na resposta por parte da Saudaço.-----

2- Processo n.º. 009/2008, de Paulo Jorge Goulart de Azevedo.

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0216/2008, de 04/03/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

29

64

Handwritten signature

Handwritten initials/signature

“PROJECTO DE ARQUITECTURA

O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Criação Velha.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. Não participou na deliberação a Vereadora Sra. Sandra por impedimento legal.-----

V- Projectos de especialidades

1- Processo n 023/2006, de Candelária Sport Clube.

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0220/2008, de 05/03/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 046
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES
 9950-324 MADALENA DO PICO
 TELEF. 292 628 700
 TELEFAX. 292 628 748
 SITE: www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Arranjos Exteriores, Redes de Águas e Drenagem de Águas Residuais e Pluviais, Projecto de Comportamento Térmico, Projecto de Isolamento Acústico, Projecto de Segurança contra Risco de Incêndio, Iluminação, Rede de ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA e da Direcção Regional do Desporto e favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com o qual o requerente mostrou concordância, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, condicionado ao parecer do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.-----

2- Processo n.º. 057/2007, de Manuel Rodrigues Dutra da Costa.

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0221/2008, de 05/03/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Segurança contra Risco de Incêndio, Rede de ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA e do Serviço



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials.

Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto.-----

III – Informação Prévia

2- Processo n.º 014/2007, de Victor M.C.Pereira Hotelaria e turismo, Lda.

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0222/2008, de 27/02/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de um imóvel, num lote de sua propriedade, sito à Rua Dr. Urbano Prudêncio da Silva, destinado a unidade turística.

É proposta uma capacidade de 22 quartos duplos, sendo-lhe atribuído a classificação provisória Hotel-Residencial de 4 estrelas.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Loteamento do Loteamento n.º 02/2000, titulado pelo Alvará n.º 01/2002, e no que este é omissivo, os parâmetros do Espaço Urbanizável da Madalena. Mereceu parecer favorável por parte da Direcção Regional do Turismo e Autoridade Concelhia de Saúde, e favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, condicionado ao parecer do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.-----

VI- Recepção Provisória e redução da Caução

1- Processo n.º 001/2005, de Ricardo Pereira Santos Unipessoal, Lda.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 750
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0223/2008, de 05/03/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Tendo sido realizada vistoria às obras em questão, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi entendimento da Comissão que “...podem ser recepcionadas as obras, com excepção das (...) assinaladas”. Relativamente a essas obras assinaladas e indicadas como não concluídas, o promotor apresentou posteriormente à data da vistoria declaração da EDA confirmando a ligação à rede pública de distribuição, conforme o projecto elaborado.

Assim, face ao exposto, propõe-se:

- 1) Que seja homologado o Auto de Vistoria, e em consequência, se proceda à recepção provisória das obras concluídas e identificadas no Auto de Vistoria, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 87.º, nomeadamente da rede de abastecimento de água e da rede de abastecimento eléctrico;
- 2) Que se conceda um prazo de 30 dias ao promotor para correcção e conclusão das obras assinaladas no Auto de Vistoria;
- 3) Que se reduza a caução para o valor de 131.391,34€, pela libertação de 68.969,86€, conforme disposto no n.º 5 do artigo 54.º, válido pelo prazo de garantia de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Intervieram o Presidente da Câmara, Sr. Jorge Rodrigues, e o Vereador com competências delegadas, Sr. José António Soares, nos termos da gravação da acta-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade que o processo voltasse ao serviço, para uma melhor análise, e voltar posteriormente a próxima reunião.-----

Período da ordem do dia:

I – Correspondência e Assuntos Diversos:



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

29

68

[Handwritten signatures]

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. ---

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Apresentação dos Relatórios de Actividades dos Serviços de 31 de Janeiro a 14 de Fevereiro e de 15 a 28 de Fevereiro de 2008 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre os períodos de 31 de Janeiro a 14 de Fevereiro e de 15 a 28 de Fevereiro de 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

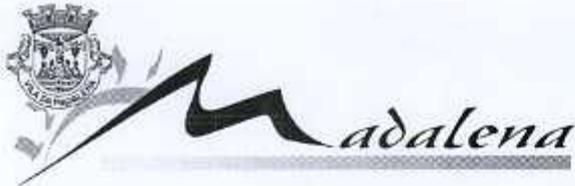
3 - Comunicação de faltas à reunião ordinária de 07 de Novembro de 2007, dos membros associados Jorge Manuel Pereira Rodrigues e José António Marcos Soares - AMRAA - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, o ofício referência 245/24 de 29.01.2008, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, comunicando as faltas de Jorge Manuel Pereira Rodrigues e José António Marcos Soares, à reunião ordinária de 07 de Novembro de 2007.-----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 - Envio de Projecto de Lei n.º 431/X - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais - Associação Nacional Municípios Portugueses - para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, a circular 16/2008 de 01.02.08, da Associação Nacional Municípios Portugueses, que remetia, o Projecto de Lei n.º. 431/X – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 - Envio de Deliberação - Projecto Lei n.º 431/X - Lei Eleitoral dos Órgãos Autárquicos (alterações) - Câmara Municipal de Almada - para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, o ofício n.º 51-GP, da Câmara Municipal de Almada, que remetia a deliberação tomada em reunião de 23/01/2008 dos Órgãos Autárquicos sobre o Projecto de Lei n.º. 431/X – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

6 - Empreitada de construção do edifício para ampliação da escola dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico com secundário, Cardeal Costa Nunes - auto medição n.º 9. referente ao mês de Janeiro de 2008 - para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, o relatório e auto de vistoria e medição n.º. 09, referente aos trabalhos executados e aprovados no decorrer do mês de Janeiro de 2008, da empreitada , documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos-----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

7 - Sociedade Ponto Verde - Retomas 2007 da Associação de Municípios da Ilha do Pico - para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, o fax, da Associação de Municípios da Ilha do Pico, que remetia em anexo informação da SPV, sobre o desempenho positivo da AMIP dos quantitativos encaminhados para reciclagem em 2007. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

8 - Colóquio "As Ilhas do Vinho" do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores - para conhecimento.



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures in blue ink

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, a circular-convite, sobre o Colóquio "As ilhas do Vinho" a ter lugar entre os dias 6 a 8 de Março do corrente ano, bem como o programa, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

9 - Pedido de transporte para uma visita ao Canil da Madalena no âmbito do projecto "Um animal meu amigo", para o dia 22 de Fevereiro - para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, o ofício n.º. 000221 de 14 de Fevereiro do corrente ano, que solicitava apoio para o transporte dos alunos, da escola para o canil e vice-versa, no dia 22 de Fevereiro de 2008, tendo em conta o despacho de autorização do Senhor Vereador, com competências delegadas, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Senhor Vereador, com competências delegadas. -----

10 - Justificação de falta da Sra. Vereadora Sandra Cristina Ávila Rodrigues à reunião de 24 de Janeiro de 2008 - para decisão;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, o fax, datado de 11 de Fevereiro de 2008, comunicando da impossibilidade de estar presente à reunião ordinária do executivo do dia 24 de Janeiro de 2008, devido ao facto de se encontrar ausente da Ilha por motivos inerentes à sua actividade profissional, documento que aqui se anexa.-----

Deliberação: A Câmara deliberou justificar a falta. -----

11 - Justificação de falta da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva à reunião de 07 de Fevereiro de 2008 - para decisão;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, documento, datado de 13 de Fevereiro de 2008, comunicando da impossibilidade de estar presente à reunião ordinária do executivo camarário do dia 07 de Fevereiro de 2008, por razões de mau tempo e cancelamento do voo Satã Internacional, documento que aqui se anexa.-----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 010 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Deliberação: A Câmara deliberou justificar a falta. -----

12 - Justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado à reunião de 07 de Fevereiro de 2008 - para decisão;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, documento, datado de 7 de Fevereiro de 2008, comunicando da impossibilidade de estar presente à reunião ordinária do executivo camarário do dia 7 de Fevereiro de 2008, por motivos de deslocação à Calheta do Nesquim, a fim de participar num funeral de familiar, documento que aqui se anexa.-----

Deliberação: A Câmara deliberou justificar a falta.-----

13 - Justificação de falta da Sra. Vereadora Sandra Cristina Ávila Rodrigues à reunião de 21 de Fevereiro de 2008 - para decisão;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, fax, datado de 25 de Fevereiro de 2008, comunicando da impossibilidade de estar presente à reunião ordinária do executivo camarário do dia 21 de Fevereiro de 2008, devido ao facto de se encontrar ausente da Ilha em formação profissional, documento que aqui se anexa.-----

Deliberação: A Câmara deliberou justificar a falta. -----

14 - Cedência de espaço à Cáritas (núcleo da Madalena), aprovação de minuta de contrato de comodato - para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, o ofício datado de 15 de Janeiro de 2008, das Caritas – Núcleo da Madalena, solicitando a cedência de espaço no Estádio Municipal, a fim de instalação dos serviços administrativos e do banco de roupa, bem como minuta de "Contrato de Comodato" entre o Município da Madalena e as Caritas – Núcleo da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato de comodato. -----

15 - Pedido de apoio para Iluminação Pública da Paróquia de Nossa Senhora das Candeias - Candelária - para decisão;



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, ofício datado de 4 de Janeiro de 2008, da Paróquia de Nossa Senhora das Candeias, Candelária, solicitando o enquadramento na rede pública de iluminação, os projectores adjacentes ao muro do adro do referido templo, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação n.º 37/2008 de 17/01/2008, da Drª. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve. -----

“No seguimento do pedido de apoio dirigido a esta Autarquia pela Paróquia de Nossa Senhora das Candeias, solicitando apoio para a ligação da iluminação exterior da Igreja à Iluminação Pública, através de contrato de fornecimento de electricidade com a EDA e pagamento da mesma, entende-se o seguinte:

Este apoio poderá ser concedido ao abrigo do **Artº 64º, nº 4, b) da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro**, o qual permite o apoio da Câmara Municipal a actividades de interesse municipal, de natureza religiosa, cultural, etc., sendo o interesse municipal a que se refere este preceito, um interesse público local, sobre o qual deverá o Executivo decidir.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aceitar que a iluminação exterior da Igreja da Candelária seja integrada na rede pública de iluminação municipal. -----

16 - Pedido de Patrocínio - Quintanista de Medicina de Coimbra - Ana Filipa Ferreira Goulart - para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, um pedido de um patrocínio, dos Quintanista de Medicina de Coimbra, para o evento “Queima das Fitas 2008”, que se realizará em Maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação n.º 35/2008, da Drª. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve. -----

“No seguimento do pedido de apoio financeiro efectuado pela finalista do Curso de Medicina supra identificada, através da aquisição de um espaço publicitário na plaquete para a divulgação da Câmara Municipal da Madalena, no valor mínimo de 30€ para 1/8 de página A5 e 200€ para ¾ de página A5, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para “... apoiar ou



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950 324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 626 700
TELEFAX. 292 626 748
SITE: www.cri-madalena.pt
E-MAIL: geral@cri-madalena.pt

29

73

Handwritten signatures and initials in blue ink.

comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra."

O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, o qual deverá ser aferido pela Câmara Municipal.

Em termos de enquadramento financeiro, a Técnica Superior da Contabilidade informa que na rubrica 0102/020217 - Publicidade, existe dotação disponível."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar este apoio. -----

17 - Pedido de apoio para a viagem dos Finalistas da Escola Cardeal Costa Nunes - para decisão;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, um pedido de apoio, da Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico, ofício n.º. 000160, datado de 29 de Janeiro do corrente ano, solicitando apoio para a tradicional viagem de finalistas, que terá início a 14 e regresso a 23 de Março do corrente ano, com o seguinte percurso (Horta-Lisboa) - (Lisboa-Terceira-Horta), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação n.º 36/2008 de 13/02/2008, da Dr.ª. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve. -----

"No seguimento do pedido efectuado pela Direcção da Escola Cardeal Costa Nunes, solicitando apoio aos Finalistas daquela Escola na aquisição de passagens para a Viagem de Finalistas, que se realizará a 14 Março (Horta – Lisboa) e regresso a 23 Março (Lisboa – Terceira – Pico) , informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para "... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra."

O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, o qual deverá ser aferido pela Câmara Municipal.

Em termos de enquadramento financeiro, a Técnica Superior da Contabilidade informa que existe dotação disponível, e que foi deixado em orçamento o montante equivalente a 5 passagens para esta entidade, na rubrica 0102-020213 – Deslocações e Estadas."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade apoiar em 2 (duas) passagens. -----



18 - Pedido de apoio para deslocações ao Festival Internacional da Gâmbôa, em Cabo Verde - Agrupamento Musical Ronda das Nove - para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, um pedido de apoio, do Agrupamento Musical Ronda das Nove, datado de 25 de Fevereiro do corrente ano, solicitando apoio em duas passagens aéreas, para o evento que se irá realizar entre os dias 14 e 21 de Maio, em Cabo Verde, no Festival Internacional da Gambôa, em representação dos Açores, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação n.º 46/2008, da Dr.ª Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve. -----

“No seguimento do pedido dirigido a esta edilidade pelo Agrupamento Musical supra referido, para apoio em 2 passagens no valor total de 1.721,48€, para deslocação a Cabo Verde com o intuito de participarem no Festival Internacional da Gambôa, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para “... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”

Em termos financeiros, do montante existente na rubrica Deslocações e Estadas, que perfaz um saldo de 30.889,42€, não está prevista esta despesa, por não ter sido considerada no orçamento para o corrente ano.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade apoiar em 1 (uma) passagem, mas com a obrigação de representar o Município da Madalena, e não a Ilha do Pico, uma vez que o Grupo para esta deslocação conta apenas com o apoio da Câmara Municipal da Madalena.-----

19 - Pedido de apoio para aquisição de mesas e cadeiras da Juventude Católica Boa Nova - para decisão;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, um pedido de apoio, da Sociedade Juventude Católica Boa Nova- Freguesia das Bandeiras, ofício nº. 2008/01, datado de 08 de Fevereiro do corrente ano, solicitando apoio para aquisição de 15 mesas e 60 cadeiras, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação n.º 34/2008, da Dr.ª Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve. -----



“No seguimento do pedido de apoio financeiro efectuado pela entidade supra referida, para aquisição de 15 mesas e 60 cadeiras, no valor total de 3.000,00€, informa-se que nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar entidades legalmente existentes no âmbito da prossecução de actividades, obras ou eventos de interesse público municipal, sendo este um interesse público local, o qual deverá ser aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida.

Uma vez que o presente pedido de apoio se encontra abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, insito no art. 2º, por se tratar de uma Instituição de âmbito cultural, e tratando-se de um pedido de natureza pontual, por ter entrado depois de 15 de Outubro passado de acordo com o art. 4º, nº 1, deve o mesmo ser apreciado pela Câmara Municipal, a qual determinará se existe relevante interesse municipal, nos termos do artigo 4º, nº 2 do mesmo Regulamento:

“Exceptua-se do disposto no nº anterior (que determina o prazo de 15 de Outubro) os pedidos de subsídios de natureza pontual, que podem ser apresentados, fundamentadamente, à Câmara Municipal a todo o tempo pela entidades interessadas, sempre que tal seja de relevante interesse municipal.”

Em termos de enquadramento financeiro, a Técnica Superior da Contabilidade informa que na rubrica 0102/080701 – Instituições sem Fins Lucrativos da AMR – 2008/24 – Apoio a Investimentos de Instituições Promotoras de Cultura, existe dotação disponível.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar. -----

20 - Apoio para Financiamento da Construção do Pavilhão do Candelária Sport Clube e aprovação da minuta do contrato - para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Expediente, Arquivo e Documentação, um pedido de apoio do Candelária Sport Clube solicitando apoio para financiamento da construção do seu pavilhão, bem como minuta do contrato a celebrar entre o Município da Madalena e o Candelária Sport Clube, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação n.º 38/2008 de 15/02/2008, da Dr.ª. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve. -----

“No seguimento da Reunião do Executivo Camarário de 6 de Setembro de 2007, na qual foi deliberado, por unanimidade, a intenção de apoiar o financiamento para a construção do Pavilhão Desportivo do Candelária, no valor de 500 mil euros, por 10 anos, devendo este assunto ser remetido à Assembleia Municipal para autorização e voltar à Câmara para deliberação final;

Sendo que este financiamento colheu autorização unânime da Assembleia Municipal, em reunião de 7 de Setembro de 2007, tendo sido remetido à votação daquela por se tratar de um subsídio plurianual;

Considerando a acta nº 10 da Direcção do Candelária Sport Clube, na qual deliberaram por unanimidade, na sequência da consulta a várias instituições bancárias, da qual se obteve resposta do Millennium BCP e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, e tendo em conta as condições apresentadas, designadamente a taxa de juro e as garantias exigidas, contratar o referido financiamento, no valor de 500 mil euros e por 10 anos, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, sendo que se encontra junto ao processo o respectivo Plano Financeiro.

Face ao acima exposto, e de acordo com o disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal pode apoiar a solicitação do Candelária Sport Clube, para que assim seja possível proceder ao financiamento da construção do Pavilhão deste Clube.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade apoiar o financiamento para a construção do pavilhão do Candelária Sport Clube, no valor de 500 mil euros, acrescidos dos juros e pelo prazo de 10 anos. Mais deliberou que deverá ser remetido a posterior reunião o protocolo a celebrar entre o Município da Madalena e o Candelária Sport Clube, para aprovação. -----

21 - Concurso Público para atribuição, por venda, de 4 lotes de terreno destinados à População Jovem do Município da Madalena - para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, a informação nº. 030, datada de 27 de Fevereiro do corrente ano, do próprio, sobre o assunto acima mencionado, e que a seguir se transcreve. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

29
77

Handwritten signatures and initials

“Considerando o procedimento concursal conducente à atribuição, por venda, de 14 lotes de terreno destinados à população jovem do município da Madalena, aprovado por deliberação camarária de 23 de Junho de 2005;

Considerando ainda a lista de classificação dos candidatos admitidos, aprovada em reunião do executivo, datada de 04 de Maio de 2006;

Atendendo que, no decurso do processo de aquisição dos lotes, subsequente à sua atribuição por deliberação camarária, três dos candidatos admitidos desistiram da aquisição dos mesmos, sendo que a decisão de atribuição de um dos lotes foi revogada por deliberação camarária de 10 de Janeiro do corrente ano, conforme documentos que se anexam;

Considerando pois todos os pressupostos que estiveram na origem do desencadear deste procedimento concursal, designadamente uma política de investimentos associada a uma preocupação de dimensão humana e a aposta em iniciativas que se traduzam em apoios e incentivos à população jovem;

Considerando todo este desiderato, torna-se necessário proceder ao concurso de 4 lotes, de conformidade com as disposições normativas anteriormente aprovadas, que a seguir se identificam:

Lote 1 – Com a área de 659.80 m², destinado a construção de habitação e usos compatíveis, com as seguintes confrontações:

Norte – Santa Casa da Misericórdia da Madalena; Sul – Arruamento Novo; Leste – Lote 2; Oeste – Arruamento Novo

Preço: 9.897,00€.

Lote 5 – Com a área de 656.80 m², destinado a construção de habitação e usos compatíveis, com as seguintes confrontações:

Norte – Santa Casa da Misericórdia da Madalena; Sul – Arruamento Novo; Leste – Lote 6; Oeste – Lote 4

Preço: 9.852,00€.

Lote 6 – Com a área de 656.80 m², destinado a construção de habitação e usos compatíveis, com as seguintes confrontações:

Norte – Santa Casa da Misericórdia da Madalena; Sul – Arruamento Novo; Leste – Lote 7; Oeste – Lote 5

Preço: 9.852,00€.

Lote 8 – Com a área de 656.80 m², destinado a construção de habitação e usos compatíveis, com as seguintes confrontações:

Norte – Câmara municipal da Madalena (Z. verde); Sul – Arruamento Novo; Leste – Lote 9; Oeste – Lote 7

Preço: 9.852,00€.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

22 - Aquisição por usucapião de um prédio rústico adquirido a Manuel da Rosa Pereira Estácio - para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento,



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

[Handwritten signatures]

informação n.º 031, datada de 28 de Fevereiro do corrente ano, do próprio, sobre o assunto acima mencionado, e que a seguir se transcreve. -----

“Considerando que, tem sido, desde sempre, pacífico o entendimento de que o prédio rústico, artigo 10547, sito na Fonte do Pé Leve, freguesia da Candelária, concelho de Madalena onde se encontra a funcionar a lixeira de sucata, é propriedade privada deste Município, se bem que não exista qualquer escritura translativa da propriedade a favor da Autarquia, razão pela qual não se encontra registada a aquisição na Conservatória do Registo Predial.

Com efeito, a justificação notarial para efeitos de registo é uma forma excepcional de titular direitos a ele sujeitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, estando hoje regulada nos artigos 89º a 101º do Código do Notariado. Perante situações em que seja praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental – como aliás é o caso – faculta a lei este meio excepcional de o obter.

A lei procura assim garantir por esta forma a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar. É assim, a justificação notarial uma solução para a falta ou insuficiência de títulos.

A posse que a autarquia tem exercido sobre o prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública pelo que nada obsta a aquisição de direito de propriedade por usucapião para efeitos de inscrição no registo predial.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente, adquirir por usucapião o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o n.º 10547, adquirido, de forma meramente verbal, ao Sr. Manuel da Rosa Pereira Estácio, já falecido, lavrando-se no Notariado Privativo a escritura de justificação notarial tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade na Conservatória do Registo Predial da Madalena.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação supra mencionada. -----

23 - Contrato-Programa entre o Município da Madalena e a Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense, para atribuição de subsidio no âmbito de animação de Verão no Centro da Vila - para decisão.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato programa no valor de 10.000,00€, documento que se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos. -----

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

[Handwritten signatures]

24 - Contrato-Programa entre o Município da Madalena e a Sociedade Filarmónica "Lira Madalense", para atribuição de subsídio no âmbito de animação de Verão no Centro da Vila - para decisão.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato programa no valor de 10.000,00€, documento que se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos. -----

25 - Contrato-Programa entre o Município da Madalena e a Sociedade Filarmónica "Lira de São Mateus", para atribuição de subsídio no âmbito de animação de Verão no Centro da Vila - para decisão.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato programa no valor de 10.000,00€, documento que se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos. -----

26 - Contrato - Programa com os Montanheiros - Sociedade de Exploração Espeleológica (Núcleo da Ilha do Pico) - para decisão.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovado o Protocolo a celebrar entre o Município da Madalena e os Montanheiros, documento que se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos. -----

27 - Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano n.º 1 - para decisão;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Contabilidade Taxas e Licenças, a referida alteração, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se anexam, e se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a referida alteração. -----

28 - 1.ª Revisão Orçamental - para decisão;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Contabilidade, Taxas e Licenças, a 1ª. Revisão às grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2008, referida alteração, bem

Handwritten signatures and initials in blue ink.

como todas as informações necessárias, documentos que aqui se anexam, e se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a revisão do Plano e Orçamento no valor de 310,99€, remetendo à Assembleia municipal para aprovação. -----

29 - Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 20/02/2008 e ao dia 05/03/2008 - para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção, Contabilidade, Taxas e Licenças, o resumo diário da Tesouraria referente ao dia 5 de Março de 2008, cujo total disponibilidade era de 408.633,82€ (quatrocentos e oito mil seiscentos trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

I - Projectos de Arquitectura

1 - Processo n.º 006/2008, de Manuel Goulart Pinheiro;

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0161/2008, de 15/02/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de um armazém, num terreno de sua propriedade, sito à Rua de São Martinho, São Mateus.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável de São Mateus.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir.-----

2 - Processo n.º 008/2008, de Alberto Vieira de Melo Goulart;

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços



Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0174/2008, de 20/02/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à construção de um armazém, num terreno de sua propriedade, sito à Rua de São Martinho, São Mateus.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável de São Mateus.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir. -----

II - Projectos de Arquitectura e Especialidades

1 - Processo n.º 005/2008, de Manuel Silva e Egídio Arquimínio Silva;

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0170/2008, de 20/02/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“PROJECTO DE ARQUITECTURA

Os requerentes pretendem proceder à ampliação de uma adega da qual são co-proprietários, sita à Estrada Barca-Cachorro, Formosinha, Madalena, destinando-se a parte a ampliar a moradia de veraneio.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e**



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelos requerentes, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir.-----

III - Projectos de Especialidades

1 - Processo n.º 062/2007, de Maria da Conceição Henriques de Caires;

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0162/2008, de 15/02/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, não se tendo em conta o condicionalismo imposto, uma vez que se encontra em execução pela Câmara Municipal o projecto da rede eléctrica de abastecimento para o loteamento onde se insere a pretensão."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir .-----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

IV - Informação Prévia

1 - Processo n.º 001/2007, de João Manuel Bettencourt Xavier;

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0195/2008, de 27/02/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente, na qualidade de promitente adquirente, pretende proceder à construção de uma oficina de carpintaria ligeira, num prédio sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Terra do Pão, São Caetano.

A pretensão, enquadrando-se nos estabelecimentos industriais da Classe C definidos no Decreto Regulamentar Regional 40/92/A de 7 de Outubro, respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal, e mereceu parecer favorável da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e favorável condicionado por parte da Direcção Regional dos Recursos Florestais, com o qual o requerente concordou em sede de audiência previa escrita.

Informado o requerente de que a zona não é servida pela rede pública de abastecimento de água, assumiu o requerente o seu prolongamento nos termos da alínea b) do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado à garantia do abastecimento de água e ao parecer da Direcção Regional dos Recursos Florestais.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir, condicionado à garantia do abastecimento de água e ao parecer da Direcção regional dos recursos Florestais-----

V - Recepção Provisório e Redução da Caução

1 - Processo n.º 004/2007, de João Gonçalves Martins;

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0172/2008, de 20/02/2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUANTE N.º 512 070 946
 LARGO CARDEAL COSTA NUNES
 9950-324 MADALENA DO PICO
 TELEF. 292 628 700
 TELEFAX. 292 628 748
 SITE: www.cm-madalena.pt
 E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

"Tendo sido realizada vistoria às obras em questão, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi entendimento da Comissão que as obras "cumprem com o projecto aprovado e estão em condições de serem recepcionadas provisoriamente". Do processo consta igualmente Declaração emitida pela EDA de teor favorável relativamente à ligação à rede pública de abastecimento e Certificados de Conformidade relativamente à rede ITED.

Assim, face ao exposto, propõe-se:

- 1) Que seja homologado o Auto de Vistoria, e em consequência, se proceda à recepção provisória das obras, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 87.º;
- 2) Que se reduza a caução para o valor de 885,86€, pela libertação de 7.972,39€, conforme disposto no n.º 5 do artigo 54.º, válido pelo prazo de garantia de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87.º, todos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 4 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Intervieram o Presidente da Câmara Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues , e o Vereador com competências delegadas, Sr. José António Marcos Soares, nos termos da gravação da acta.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir.-----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas Doze horas e vinte e cinco minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____

OS VEREADORES: _____

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature: José António Marcos Soares]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]